



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 85 AO PLO Nº 208/2023

AO PROJETO DE LEI Nº 208/2023, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2024.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	FUMCAD (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) - Associação Auxilio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer - Custeio de serviços para o Projeto Despertar.	R\$ 5.000,00
9.9.99.99	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 16 de novembro de 2023.

Regina Célia Daniel santos

Vereadora





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 208/2023, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para apresentar o trabalho que será desenvolvido pela Associação para auxílio da Criança e do Adolescente Projeto Crescer, que já atua no município há 20 anos.

O Objetivo da Associação com o novo Projeto, chamado "DESPERTAR", é através de instrumentos psicopedagógicos, realizar investigação a respeito da aprendizagem, atuando com estratégias diferenciadas para que a aprendizagem seja efetiva.

O Projeto "DESPERTAR", atenderá crianças de 04 a 11 anos, as quais deverão ser encaminhadas, pelas escolas municipais de Pindamonhangaba.

